A C Ó R D Ã O

TC-019764.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.
Contratada: Center Lopes Distribuidora de Materiais, Terceirização e Locação EIRELI.
Objeto: Prestação de serviços de transporte, mediante locação de veículos, para utilização em serviços públicos.
Responsáveis: Igor Soares Ebert (Prefeito), Kleber Ferreira Maruxo, Osmar Rodrigues de Moraes, Mantovani Franco e Adilson Vieira da Rocha (Secretários Municipais).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado: Victor Affonso Lopes Teixeira Filho (OAB/SP nº 65.723).
Fiscalizada por: GDF-5 e GDF-6.
Fiscalização atual: GDF-3.

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 22 de julho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, e Marco Aurélio Bertaiolli, e da Conselheira Substituta-Auditora Silvia Monteiro, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, dar conhecimento a Execução relativa ao Contrato nº 19/2018, havido em 16/1/18 entre a Prefeitura Municipal de Itapevi e a empresa Center Lopes Distribuidora de Materiais, Terceirização e Locação Eireli.

Excetua os atos porventura pendentes de julgamento por este E. Tribunal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**